

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2020,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza a contratação temporária de Médico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE
AGOSTO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2020,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Médico.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 020/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, visando a contratação temporária de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Conforme memorando interno da Secretaria de Saúde (em anexo), a contratação temporária de médico busca suprir o déficit de profissional, para atuar no atendimento a Estratégia de Saúde da Família – ESF e, no combate à pandemia do Coronavírus.

A contratação deverá respeitar processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.